

da edificação denunciada, procedendo-se com as seguintes providências:

1. Autue-se o inquérito civil em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data de instauração do presente Inquérito Civil Público;
2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.
3. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho.
4. Encerrado o prazo de 12 (doze) meses fixados para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 10 da Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2016.

José Francisco de Oliveira Filho

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 005/2016
(Instauração de ICP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114, §4 da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO o que determina o art. 1º da Resolução nº 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece que o inquérito civil, de natureza inquisitorial, será instaurado para apurar fato que, em tese, autoriza o exercício da tutela de interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos, de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa da União, Estado ou dos Municípios, dentre outros;

CONSIDERANDO que o art. 10 da mesma Resolução estabelece o prazo de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, quantas vezes forem necessárias para a sua conclusão, cabendo ao Órgão de Execução motivar a prorrogação de forma fundamentada, dando-se a imediata ciência ao Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a correição ordinária levada a efeito nesta Promotoria de Justiça pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Ceará, bem como a expedição da Recomendação oriunda da referida Corregedoria Geral, recomendando a regularização de todos os procedimentos administrativos com trâmite nesta unidade ministerial, adequando-os à Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça, e Resolução 23 do CNMP, com as alterações introduzidas pelas Resoluções 35 e 59 do mesmo CNMP, referente a abertura dos procedimentos através de portaria, prazo de conclusão, pedido de prorrogação de prazo, conversão dos autos preparatórios e procedimentos administrativos e inquérito civil,

RESOLVE:

Instaurar o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 2015/281608 para apuração de denúncia encaminhada pela SEUMA, dando conta de poluição atmosférica provocada pela Padaria, localizada na Rua Pedestre 03, nº 300, bairro Parque Santa Rosa, nesta cidade de Fortaleza/CE, procedendo-se com as seguintes providências:

1. Autue-se o inquérito civil em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data de instauração do presente Inquérito Civil Público;
2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.
3. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho.
4. Encerrado o prazo de 12 (doze) meses fixados para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 10 da Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2016.

José Francisco de Oliveira Filho

Promotor de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 055/2016

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 18, do Regimento Interno do CSMP, em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19/02/2016, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL**, abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEREIRO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO**, mediante Resolução do CSMP nº 053/2015, de 10/11/2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 1327 – Ano VI, Caderno 1: Administrativo, do dia 12/11/2015. **RESOLVE** tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL**, na forma abaixo elencada: **ENTRÂNCIA INICIAL**

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DE	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
-------	-----------------------	----	--------------------	---------------------------

1.	Promotoria de Justiça da Comarca de Trairi	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Rafaella Bachá Caracas , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Chorozinho de Entrância Inicial em 17/12/2015.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
2.	Promotoria de Justiça da Comarca de Uruoca	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Christiane Valéria Carneiro de Oliveira , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Groaíras de Entrância Inicial em 11/01/2016.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
3.	Promotoria de Justiça da Comarca de Poranga	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Francisco Handerson Miranda Gomes , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Mucambo de Entrância Inicial em 11/01/2016.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
4.	Promotoria de Justiça da Comarca de Carnaubal	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Camila Frota Furlan , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Aratuba de Entrância Inicial em 11/01/2016.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
5.	Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeré	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Brenda Marialva Teixeira , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Umirim de Entrância Inicial em 11/01/2016.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
6.	Promotoria de Justiça da Comarca de Antonina do Norte	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Saul Cardoso Onofre de Alencar , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Milagres de Entrância Inicial em 11/01/2016.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
7.	Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Raquel Barua da Cunha , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Coreaú de Entrância Inicial em 11/01/2016.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
8.	Promotoria de Justiça da Comarca de Aiuaba	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Vitor Soares de Oliveira Fraga , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barro de Entrância Inicial em 11/01/2016.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
9.	Promotoria de Justiça da Comarca de Croatá	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Jackeline Gomes Soares Santos , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Guaraciaba do Norte de Entrância Inicial em 11/01/2016.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
10.	Promotoria de Justiça da Comarca de Ipueiras	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Vicente Anastácio Martins Bezerra de Sousa , para a Promotoria de Justiça da Comarca de Irauçuba de Entrância Inicial em 11/01/2016.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO

Registre-se e Publique-se. PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2016. **Plácido Barroso Rios** Procurador-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.